



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECRETO Nº 037/2018

**EMENTA:** Altera e acresce dispositivos ao Decreto Municipal nº 008/2013 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os parágrafos 1º e 3º do artigo 4º do decreto municipal nº 008/2013, passam a vigorar com a seguinte redação.

**§1º** As diárias que trata o caput, serão autorizadas pelo Secretário de Administração, após solicitação prévia do Diretor de Transportes, exceto aquelas que se referem às Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

**§3º** O pagamento das diárias dos servidores motoristas do município lotados nas secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, ocorrerão por dotação orçamentária própria, e serão autorizadas pelo Secretário responsável da respectiva pasta, após solicitação prévia do Diretor de Transporte.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2018.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 01 de agosto de 2018.

**Izaias Régis Neto**  
**Prefeito**